



EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA E FLORESTA PARA AMAZÔNIA (ILPF)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- Campus Castanhal, por meio do **Curso de Especialização em Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na Amazônia (ILPF)**, torna público o Edital 01/2025 para preenchimento de 20 vagas para seleção de candidatos à turma 2025/1 do Curso de Especialização **em Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na Amazônia (ILPF)** autorizado pela RESOLUÇÃO Nº 168/2019-CONSUP DE 24 DE SETEMBRO DE 2019 e pela PORTARIA Nº 92061/2019/GAB., DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

1. DO CURSO

- 1.1 O programa de pós graduação *Latu sensu* em **Integração Lavoura-Pecuária-Floresta na Amazônia (ILPF)** torna público o Edital nº 01/2025 para o preenchimento de vagas para o seu curso de especialização a ser realizado pelo IFPA – Campus Castanhal na modalidade presencial, com carga horária de 445 h, com regime didático modular, e aulas às sextas e sábados no turno diurno e vespertino de 7:30 às 12h e das 13:30 às 17:10.
- 1.2 O Curso está inserido na área do conhecimento de Ciências Agrárias e possui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1: SÓCIO ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL A PARTIR DE SISTEMAS INTEGRADOS.

Linha 2: TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS NA INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA FLORESTA PARA AMAZÔNIA (ILPF).



- 1.3 O Objetivo do curso visa qualificar profissionais das Ciências Agrárias e potencializar o desenvolvimento econômico, social e ambiental dos estabelecimentos rurais de forma sustentável.
- 1.4 O curso terá duração mínima de 18 meses e máxima de 21 meses a partir do seu início.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital tem por objeto o preenchimento de 20 vagas, distribuídas por Ações Afirmativas (Quadro 01):
- A) 16 (dezesseis) vagas para candidatos de Ampla Concorrência (AC).
- B) 4 (quatro) vagas para candidatos de ações afirmativas, negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PcD), atendendo à Resolução específica nº 173/2016 do Conselho Superior do IFPA.

Quadro 01. Distribuição de vagas por ações afirmativas

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total de Vagas
Negros/as Vagas (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
1	1	1	1	16	20

- 2.2 As vagas de ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.3 A opção para concorrer às vagas de ação inclusiva, **obrigatoriamente**, deve estar assinalada no formulário de inscrição (**ANEXO II**).



- 2.4 De acordo com a ação inclusiva que o candidato assinalar, o mesmo deve apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, autodeclaração de pertencimento étnico; Anexo III A e III B para indígena e Anexo IV para negros/pardos.
- 2.5 O candidato solicitante de ação inclusiva de pertencimento étnico indígena, deve **OBRIGATORIAMENTE** preencher Anexo III B (para indígena) junto a instituições/povos/associações que está vinculado para que a comissão de heteroidentificação do IFPA, proceda às confirmações da veracidade da autodeclaração, sem prejuízo de solicitações posteriores que considerar pertinentes ao processo comprobatório.
- 2.6 No caso de o candidato optar pela ação inclusiva de pessoas com deficiência, é **OBRIGATÓRIO** o candidato sinalizar no **ANEXO II**, no campo específico, qual a deficiência e se o mesmo necessita de apoio do Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA-Campus Castanhal.

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em qualquer área, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;
- 3.2 As inscrições no processo seletivo serão realizadas no período de **31/01 a 23/02/2025**, às 23 horas e 59 minutos;
- 3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o conteúdo normativo do Edital, disponível no endereço eletrônico <http://castanhal.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.
- 3.4 Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.5 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA - Campus Castanhal neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



3.6 A inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: o candidato deverá preencher o Formulário de inscrição **ANEXO II**, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I). **No ato da inscrição eletrônica deverá ser inserida, em um único arquivo (formato PDF), com tamanho máximo de 30 MB, toda a documentação digitalizada**, listada a seguir:

- 3.6.1 Formulário de inscrição, disponível no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido;
- 3.6.2 Currículo na plataforma Lattes/CNPq, atualizado no ano vigente, com as devidas comprovações;
- 3.6.3 Proposta de projeto de pesquisa (conforme **ANEXO IX**);
- 3.6.4 Cópia do diploma de graduação ou declaração/atestado de conclusão de curso;
- 3.6.5 Cópia da cédula de identidade. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo).
- 3.6.6 Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (ANEXOS III A e B ou ANEXO IV ou ANEXOS V A e B).
- 3.6.7 Se o candidato possuir vínculo empregatício, deve incluir declaração de ciência da empresa/instituição (**ANEXO VI**).
- 3.6.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição e Currículo Lattes, e cabendo ao Instituto Federal do Pará, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriori, o direito de **EXCLUIR** o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.6.9 Todos os documentos solicitados nos itens acima **SÃO OBRIGATÓRIOS**.



3.6.10 Todos os documentos devem ser enviados para o **e-mail:**
espec.castanhal@ifpa.edu.br.

3.6.11 O Instituto Federal do Pará poderá **EXCLUIR** do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no **item 3.6** e seus subitens contidos neste Edital e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos

3.6.12 Serão indeferidas inscrições que não cumprirem com os requisitos e condições apresentados nos itens anteriores.

3.6.13 As inscrições realizadas que contemplem todos os requisitos necessários previstos no item **3.6** serão homologadas pela Comissão deste processo seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo, composta por membros aprovados no Colegiado do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO LAVOURA, PECUÁRIA E FLORESTA PARA AMAZÔNIA**.

4.2 O Processo Seletivo será aplicável apenas aos candidatos com inscrições aceitas (deferidas), e constará de fase única, eliminatória e classificatória, composta de **análise do Currículo Lattes e avaliação do projeto de pesquisa** de acordo com o número de vagas disponível neste Edital.

4.3 Análise do Currículo Lattes:

4.3.1 O candidato deverá gerar em formato eletrônico (pdf) o currículo lattes obtido diretamente na Plataforma Lattes do CNPq no endereço <http://lattes.cnpq.br/> e enviar por e-mail espec.castanhal@ifpa.edu.br no período de inscrição, conforme Anexo I deste Edital.

4.3.2 A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados no **Anexo IX** deste Edital, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada



critério apresentado. Será obrigatório o envio de documentos comprobatórios (certificados ou declarações) para a atribuição de nota.

4.4 Avaliação da proposta de projeto de pesquisa

- 4.4.1 O candidato deverá enviar proposta de projeto de pesquisa, em formato PDF, para o endereço de e-mail espec.castanhal@ifpa.edu.br, conforme modelo do projeto disponibilizado no **Anexo IX**.
- 4.4.2 O resultado do processo será divulgado no endereço eletrônico <http://castanhal.ifpa.edu.br/>, no **período de 27 a 28/03/2025**, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO INCLUSIVA:

- 5.1 Para os candidatos inscritos e classificados e/ou aprovados para as vagas de Ação Inclusiva será realizado um processo de confirmação da autodeclaração. A verificação será feita pela Comissão Local de heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal, cujas decisões motivadas serão adotadas por maioria simples de seus membros, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - N° 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.
- 5.2 Os procedimentos adotados pelas comissões de heteroidentificação estão descritos na RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA - N° 732/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 e o não atendimento ou não aceitação a qualquer um deles poderá implicar na eliminação do candidato.
- 5.3 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (negros), serão submetidos à avaliação com base, unicamente no fenótipo e, se necessário, por meio de perguntas direcionadas ao(à) candidato(a) para dirimir possíveis dúvidas, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 5.4 A verificação da autenticidade da autodeclaração para as características fenotípicas ocorrerá de forma presencial, por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus do Castanhal.



- 5.5 Os candidatos autodeclarados indígenas terão sua documentação enviada para a Comissão Institucional de Heteroidentificação que fará a verificação para validação da Autodeclaração e da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena atestando seu vínculo ao grupo, no ato da inscrição no processo seletivo.
- 5.6 O candidato que tiver parecer desfavorável expedido pela Comissão de Heteroidentificação do IFPA Campus Castanhal poderá interpor recurso, por meio de documento próprio para esse procedimento (**ANEXO XI**).
- 5.7 Excepcionalmente os procedimentos poderão ser realizados de forma REMOTA quando houver calamidade pública; epidemia e pandemia; quando a segurança do (a) candidato (a) ou dos membros da banca de heteroidentificação estiverem sob ameaça; turmas especiais ofertadas fora do município sede do campus do IFPA e turmas de cursos na modalidade à distância.
- 5.8 Enquadram-se como excepcionalidades as situações de doença do (a) candidato (a) que o (a) impossibilitem de deslocamento e os casos de morte na família (parentes de 1º grau), devidamente documentados, e outras situações que serão analisadas pela Comissão Local, que o (s) deferirá ou não, desde que a solicitação seja realizada dentro do cronograma de aferições previstos no edital e antes da publicação do resultado preliminar de heteroidentificação, não podendo, portanto, ser solicitada durante o período de recurso.
- 5.9 Na avaliação pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida a partir de parecer favorável pela maioria de seus membros.
- 5.10 O candidato INDEFERIDO na fase inicial de heteroidentificação, caso não entre com recurso, concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 5.11 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será considerado faltoso e concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 5.12 O recurso deverá ser interposto nos prazos definidos no cronograma (**ANEXO XI**).
- 5.13 Indeferido o recurso, o candidato (a) concorrerá somente as vagas de ampla concorrência.
- 5.14 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I,



II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (**ANEXO XII**).

- 5.15 A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 5.16 Os (as) candidatos (as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 5.17 As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.**
- 5.18 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 5.19 Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à Ampla Concorrência (AC).
- 5.20 Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 5.21 Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da Ampla Concorrência (AC).

6. DOS RESULTADOS:

- 6.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante da análise do Currículo Lattes e da avaliação do Projeto de Pesquisa, preenchendo as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.1.1 A Nota Final será calculada a partir da média aritmética da análise de Currículo Lattes e da avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa.



- 6.1.2. Serão aprovados no processo de seleção os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na Nota Final.
- 6.2. O resultado da seleção, com a nota final, será divulgado no endereço eletrônico <http://castanhal.ifpa.edu.br/>, no período de 27 a 28/03/2025, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.
- 6.3. Os candidatos serão organizados em **APROVADOS e CLASSIFICADOS** e serão chamados para matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital.
- 6.3.1. Em caso de empate será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:
1. Tiver maior idade.
 2. Obtiver maior nota no projeto de pesquisa.
 3. Obtiver maior nota no currículo.
- 6.3.2. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas neste Edital, constituirão a Lista de Espera.
- 6.3.3 A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados.
- 6.3. O Resultado Final será divulgado nos quadros de aviso do IFPA – Campus Castanhal e no endereço eletrônico <http://www.castanhal.ifpa.edu.br/>, no período de 26 a 27/12/2024, conforme cronograma, disponível no Anexo I deste edital.
- 6.4. Será concedida a possibilidade de recursos (**ANEXOS X e XI**), conforme cronograma, disponível no Anexo I deste Edital, sendo reservado para isso o prazo de 48 horas após a publicação. Envio ao e-mail: espec.castanhal@ifpa.edu.br.
- 6.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Castanhal.
- 6.6. A Comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Integração Lavoura Pecuária Floresta para Amazônia fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Castanhal.



7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu do IFPA - Campus Castanhal, prédio Bloco C, 2º andar, no período estabelecido no cronograma, disponível no Anexo I deste Edital.

7.2 Por ocasião da matrícula os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar obrigatoriamente, originais e cópias dos seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula, fornecido pelo IFPA, devidamente preenchido;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Diploma de Graduação, ou documento equivalente (certificado ou declaração), legalmente reconhecido pelo MEC;
- Histórico da Graduação;
- Documento de quitação com o Serviço Militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino maiores de 18 a 45 anos, sendo facultado aos indígenas nos termos da Portaria MD/EME nº 020, de 02 de abril de 2003;
- Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, obrigatório para os maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 Foto 3x4 colorida e recente.

7.3. A não apresentação dos documentos listados no item 7.2 e seus subitens implicarão na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

7.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará na ELIMINAÇÃO do candidato, procedendo à convocação do próximo candidato da lista final de classificação.

7.5. É vedado o trancamento total ou parcial de matrícula.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA Campus Castanhal.
- 8.2 A Comissão do processo seletivo do Curso de Especialização em Integração Lavoura Pecuária Floresta para Amazônia fica desobrigada de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página do IFPA Campus Castanhal.
- 8.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e demais comunicações a serem publicadas.
- 8.5 O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações referentes a este Processo Seletivo na internet através do endereço eletrônico <http://www.castanhal.ifpa.edu.br/>.
- 8.6 No ato da matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, que será disponibilizado.
- 8.7 O IFPA Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 8.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis e/ou que apresentem emendas, rasuras e outras irregularidades.
- 8.9 O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 8.10 O IFPA–Campus Castanhal, junto à secretaria de indicadores e registros acadêmicos, somente expedirá Certificado do Curso após a integralização curricular, considerando a conclusão de todas as disciplinas e respectivo cumprimento das atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- 8.11 A comissão do processo seletivo do IFPA–Campus Castanhal não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o período das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS CASTANHAL
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA PARA AMAZÔNIA (ILPF)



- 8.12 Todas as etapas de seleção serão realizadas de forma remota, **exceto a etapa de Heteroidentificação, a qual ocorrerá presencialmente (conforme o item 5.2 deste edital).**
- 8.13 Qualquer dúvida, esclarecimento sobre o processo seletivo o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail: espec.castanhal@ifpa.edu.br ou pelo telefone (091) 3412-1641, das 9:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira.
- 8.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Castanhal - PA, 23 de janeiro de 2025.

Prof^a. Dr^a. Célia Maria Costa Guimarães

Presidente da Comissão do Processo do Seletivo para o Curso de Especialização Integração Lavoura
Pecuária Floresta para Amazônia
Portaria, Nº 4317/Castanhal/IFPA, de 09 de agosto de 2024.



ANEXO I

Etapas	Data
Divulgação e Publicação do edital no site do IFPA Campus Castanhal	27/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra o Edital 01/2025-ILPF	28/01/2025
Período de análise da(s) interposição(ões) apresentada(s) contra o Edital 01/2025- e publicação do resultado da análise	29 a 30/01/2025
Período de inscrição	31/01 a 23/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas	25/02/2025
Prazo para interposição de recurso para a divulgação das inscrições homologadas	26/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	27/02/2025
Divulgação do resultado da análise de proposta de projeto e currículo	06/03/2025
Prazo para interposição de recurso	07/03/2025
Divulgação do resultado final da análise de proposta de projeto e currículo	10/03/2025
Convocação para Heteroidentificação	11/03/2025
Aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	12 a 13/03/2025
Resultado preliminar da aferição da Comissão Local de Heteroidentificação	14/03/2025
Prazo para interposição de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	17/03/2025
Análise de recurso contra a Avaliação de Heteroidentificação	18/03/2025 a 19/03/2025
Resultados dos recursos contra a Avaliação de Heteroidentificação	20/03/2025
Divulgação da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso	21/03/2025
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	24/03/2025
Prazo para interposição de recurso para o resultado final	26/03/2025
Divulgação do resultado final após prazo para a interposição de recurso	27 a 28/03/2025
Período de habilitação de matrícula	31/03 a 04/04/2025
Previsão do início das aulas	11/04/2025



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Curso de Especialização Em Integração Lavoura Pecuária Floresta Para Amazônia, deste Campus do IFPA.

1. Dados do candidato

Nome Completo:			
CPF:	RG:	UF	Org. Exp.
Data de nascimento:	Nacionalidade:		
Naturalidade	UF:	Sexo:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Celular (1)	Telefone (2)	
E-mail:			

2. Formação Acadêmica

Graduação:		
Nome da Instituição:		Ano:
Cidade	UF	País:



3. Concorrentes a vagas de ação inclusivas

Não , não estou concorrendo a vagas de ações inclusivas ()	Sim , estou concorrendo a vagas destinadas a ações inclusivas ()
	Pertencimento étnico (caso tenha marcado sim, acima):
	1. Identifico-me como pessoa de etnia indígena.....()
	2. Identifico-me como pessoa de etnia Negro/Pardo.....()
	3. Identifico-me como quilombola.....()
	Pessoa com deficiência: sim () não (),
	Caso sim, qual deficiência? CID ou código da doença ()
	Necessita de ajuda do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPA- Campus Castanhal? Qual? (descreva de forma breve):

4. Concordância da Instituição na qual possui vínculo empregatício (se houver)

Data:	Nome completo:
	Cargo/Função:
	Assinatura com Carimbo

Castanhal, de de 2025.

Assinatura do candidato



DECLARAÇÃO

Declaro ter conhecimento do Edital Nº 01/ 2025 comprometendo-me a realizar todas as atividades previstas no **Curso de Especialização em Integração Lavoura Pecuária Floresta para Amazônia**, caso seja selecionado(a). Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local _____, em ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato:

Documentos Apresentados

Os documentos listados a seguir, são de apresentação obrigatória para o curso, faça seu check list:

Formulário de Inscrição	Currículo lattes
Proposta de projeto de Pesquisa	Cópia do histórico escolar do curso de graduação
Cópia do Diploma da Graduação	Declaração ou Atestado de Conclusão de Curso (caso não possua o diploma)
Cópia do Documento de identidade	Declaração das ações inclusivas (caso tenha optado)

****Declaração de preenchimento obrigatório***



ANEXO III A

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____,
no município de _____ do Estado do (e) _____,
filho (a) de _____ e de
_____, estado civil _____,
portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____
do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado
em _____, CEP:
_____ certificado (a) em ____/____/____, pela **FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)**, localizada no Município de _____,
declaro-me **INDÍGENA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.



ANEXO III B

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
INDÍGENA**

**(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU
ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do povo indígena
_____ da aldeia
(se _____ for _____ o _____ caso)
_____, declaramos
que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho (a) de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

_____. Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/2025

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (NEGRO/PARDO)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____,
no município de _____ do Estado do (e) _____,
filho (a) de _____ e de
_____, estado civil _____,
portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____
do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado
em _____, CEP:
_____ declaro-me **NEGRO/PARDO**, estando ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal² e às demais
cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

²O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.



ANEXO V A

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do (e) _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____, declaro-me **QUILOMBOLA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal³ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

³O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.



ANEXO V B

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

**(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO
QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da comunidade quilombola

____da _____aldeia _____(se _____for _____o _____caso)

_____, _____declaramos _____que
reconhecido _____desta _____comunidade, _____sendo _____filho _____(a) _____de

_____tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a
comunidade
quilombola)_____

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Cidade/UF: _____, data: ____/____/2025

Assinatura*

*OBS.: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena/assinatura; nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.



ANEXO VI

Edital nº 01/2025 DPPGIEX/*Lato sensu*

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que a instituição/empresa/chefia imediata
_____(identificação
com CNPJ), está ciente com participação do
_____(nome do candidato) no **Edital Nº 01/2025
DPPGIEX/*Lato sensu* do Curso de Especialização Integração Lavoura Pecuária Floresta
Para Amazônia** do IFPA-Castanhal.

Local-UF, ____ de _____ de 2025.

.....(Nome e Cargo)

Assinatura com carimbo



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Item	Crítérios	Pontuação máxima
1	Relevância para o desenvolvimento local	20
2	Formatação e estrutura do projeto	20
3	Adequação do projeto ao escopo do curso	15
4	Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados	30
5	Potencial de geração de tecnologias aplicáveis a arranjos produtivos locais	15
	Total	100



ANEXO VIII

ITENS EXIGIDOS NA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

A proposta deve ser elaborada em, no máximo, cinco páginas, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

TÍTULO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METODOLOGIA

RESULTADOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



ANEXO IX
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5	5
Diploma de mestrado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3	3
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	2	2
Experiência profissional na área do curso	2/para cada 6 meses	8
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	1	2
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	3	3
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	5	5
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Câmara Brasileira do Livro.	2/capítulo	6
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	5	15
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	2,5	
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	1,5	
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional.	1/trabalho	5
Resumo apresentado em evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional.	0,5/resumo	4
Produção técnica: patentes depositadas, Programas de Computadores registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar.	5	5
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico.	3	3
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	5/semestre	10
Participou de Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado como coordenador e/ou colaborador(a).	4/projeto	8
Participou de Projeto de pesquisa e/ou extensão aprovado como bolsista ou voluntário.	2/projeto	6
Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de Monografia de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca de avaliação de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	1/participação	5
Prêmios obtidos a partir do projeto de pesquisa	5	5
Máximo de pontos		100



ANEXO X

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA ESPECIALIZAÇÃO EM INTEGRAÇÃO LAVOURA PECUÁRIA FLORESTA PARA AMAZÔNIA.

Edital nº 01/2025 DPPGIEX/Lato sensu

Eu, _____, CPF _____, RG _____, inscrito no Processo de Seleção para o curso de Especialização em Integração Lavoura Pecuária Floresta Para Amazônia- Edital Nº 01/2025, apresento recurso junto à Comissão do Processo do Seletivo do curso de Especialização Integração Lavoura Pecuária Floresta Para Amazônia contra o resultado da _____.

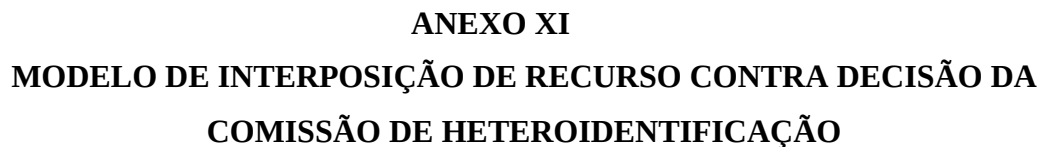
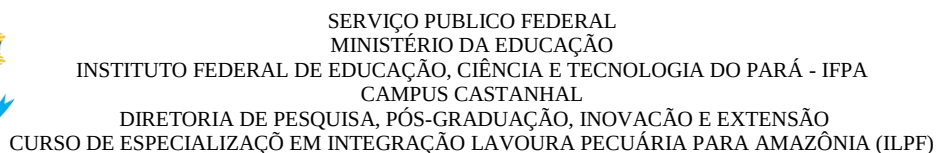
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (se houver)

Nestes termos, pede deferimento.

Castanhal, ____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

[illegible]

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO XII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/AUDIO

Neste ato, eu, _____
nacionalidade, _____ estado civil _____, portador(a) da
cédula de identidade RG nº _____. Inscrito no CPF/MF sob
nº _____ residente à _____ avenida/rua
_____ nº ____ município de
_____ estado _____; AUTORIZO o uso de minha imagem,
qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos
de utilização deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação,
visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional.
Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e
assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.